

Nº 47 – 05/12/2023

**ALERTA AOS CONTRIBUINTES QUE NÃO PAGARAM A
TAXA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE REGIME
ESPECIAL
(últimos dias para pagamento)**

A Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial, prevista no subitem 2.37 da Tabela "A" do Regulamento das Taxas Estaduais, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997, relativa ao exercício de 2023 venceu no dia 30 de setembro de 2023.

Entretanto, o contribuinte que perdeu este prazo tem ATÉ O FINAL DE DEZEMBRO DE 2023 para regularizar a situação, fazendo o pagamento acrescido de multa e juros.

Os contribuintes que não pagarem a taxa podem PERDER seu regime especial. A revogação pelo não pagamento da taxa é AUTOMÁTICA E IRREVERSÍVEL impedindo que a empresa continue a usufruir dos benefícios fiscais.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.